



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Diretoria-Geral

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS COMO REQUISITO DE PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ATUAIS E COM A FINALIDADE DE GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE À INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE DADOS, SALA COFRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, sediada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Galpão C, Canhema, CEP: 09.941-202, Diadema, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0002-15, Inscrição Estadual nº 115.603.365.115., neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Márcio José Martin, CPF nº 180.275.368-04 e Rogério Takashi Fujimoto, CPF nº 213.026.138-80, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **8894/2017**, Pregão Eletrônico nº **064/17**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CNPJ e endereço da Contratada, tendo em vista esta ter passado a operar por meio de sua filial localizada em Município diverso do contante no Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO – As Partes, em comum acordo, resolvem alterar o CNPJ e o endereço da green4T Soluções. Sendo assim, a qualificação da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“GREEN4T SOLUÇÕES TI SA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, CEP 06422120, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, neste ato representada por seus Sócios-Administradores,

Márcio José Martin, CPF nº 180.275.368-04 e Rogério Takashi Fujimoto, CPF nº 213.026.138-80, denominada **CONTRATADA.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022

Orcil Pedreira Santos Junior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

MARCIO JOSE
MARTIN:1802753680
4

Digitally signed by MARCIO
JOSE MARTIN:18027536804
Date: 2022.11.23 08:32:52
-03'00'

Márcio José Martin
Sócio-Administrador
P/CONTRATADA

ROGERIO TAKASHI
FUJIMOTO:213026
13880

Assinado de forma digital
por ROGERIO TAKASHI
FUJIMOTO:21302613880
Dados: 2022.11.23
07:41:34 -03'00'

Rogério Takashi Fujimoto
Sócio-Administrador
P/CONTRATADA

Márcia Brito Pereira
Coordenadoria de Tecnologia e Logística
Gestora do Contrato